



Vereador

O salário pago aos vereadores tem o nome de subsídio, conforme definido pela Constituição Federal. O subsídio pago ao vereador é definido ao final de cada legislatura, com efeito para os quatro anos subsequentes.

O subsídio atual é:

Subsídio mensal bruto	R\$ 18.402,02	
	Desconto para INSS (14% sobre 6.101,06 - teto do INSS)*	R\$ 751,97
	Desconto de Imposto de Renda (27,5%)	R\$ 3.984,40
	Subsídio mensal líquido (*)	R\$ 13.665,65

* com dedução de R\$ 141,05 de acordo com a nova tabela progressiva de INSS

(*) Desse subsídio mensal líquido se abate, ainda, percentual devido por cada vereador a seu respectivo partido, em percentual variável conforme o estatuto correspondente.

Os vereadores têm direito a receber, ainda, no início e no final de cada legislatura, o mesmo valor do subsídio mensal líquido acima demonstrado (subtraída a parcela partidária), além do direito a receber, em dezembro, outro valor idêntico, na proporção de sua presença às reuniões plenárias ao longo do ano.

Lei que fixou o atual subsídio: Lei municipal nº 11.016 de 30 de dezembro de 2016.

Jetons

A Câmara Municipal de Belo Horizonte **não paga** aos vereadores jetons ou gratificação por participação em reunião extraordinária, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município (art. 81).

Aposentadoria especial

A Câmara **não concede** a seus vereadores aposentadoria especial. Os vereadores podem se aposentar pelo regime geral de previdência, como os demais trabalhadores que contribuem para o INSS.